



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Lei Federal Nº 8.069/90

Retificação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas-CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.919/91, reestrutura pelas Leis Municipais nº6.131/95 e nº 7.275/2000 e Lei Federal nº8.069/90, **RESOLVE:** tornar público **retificação ao Edital nº 001/CMDCA/2015, publicado em 02 de Abril de 2015**, retifica-se o item 2 do referido edital, para incluir o requisito IX: *Declaração da entidade, escola, ou movimento popular, legalmente constituídos, constando sua função, local onde exerce ou exerceu atividade de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente com descrição sumária e período das atividades desenvolvidas, assinada pelo respectivo presidente ou diretor*. Tal deliberação consta em Ata da Reunião do CMDCA realizada no dia 13/04/2015.

Luciene Rabelo Egídio
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescentes-CMDCA